



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Requerimento 133 /2025

O parlamentar que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, após consultado o Soberano Plenário, que se envie Ofício ao Prefeito de Timbaúba, Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque, bem como ao titular da pasta de Serviços Urbanos, para que promovam de maneira urgente a coleta regular dos resíduos presentes na Av. Carlos José da Silva (por trás da antiga Reciclagem), em Sapucaia.

Justificativa

O presente requerimento fundamenta-se na obrigação constitucional do Poder Público de assegurar um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, conforme estabelece o art. 225 da Constituição Federal. Cabe ao Município, nos termos do art. 23, inciso VI, da Carta Magna, a competência comum para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, o que inclui o adequado manejo e destinação dos resíduos sólidos.

Ademais, a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, impõe aos entes federativos a responsabilidade pela gestão integrada e eficiente dos resíduos urbanos, buscando reduzir impactos ambientais, sanitários e sociais decorrentes da má destinação do lixo. No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Timbaúba prevê como dever da Administração zelar pela limpeza urbana e pela manutenção da saúde e do bem-estar da coletividade.

O acúmulo de resíduos na Av. Carlos José da Silva, em Sapucaia, compromete não apenas a estética urbana, mas também a saúde pública, visto que o acúmulo de lixo favorece a proliferação de vetores transmissores de doenças, colocando em risco a população local. Tal situação afronta, ainda, os princípios da eficiência e da moralidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal), na medida em que incumbe à gestão municipal adotar providências céleres para garantir a prestação de serviços públicos adequados e contínuos.

Sala de Sessões da Câmara de Timbaúba, 08 de setembro de 2025.

JOAO ROBERTO
MARTINS
CARDOSO:05146553483

Assinado de forma digital por
JOAO ROBERTO MARTINS
CARDOSO:05146553483
Dados: 2025.09.04 11:47:51 -03'00'

João Roberto Martins Cardoso

Vereador de Timbaúba